



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 888

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	3
Atos Legislativos	3
Indicações	3
Atos de Mesa	5
Moções	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 888

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.135, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transporcionar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Acréscimos:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha:	255 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	.....	R\$ 10.000,00

Reduções:

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha:	237 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL	.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Pregoeiro, “ADJUDICOU” o lote do “Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 068/2020 – Processo Administrativo nº 073/2020”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de serviços de Seguro para Veículos da Frota do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses”, para a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38. Considerando que os interessados não manifestarão a intenção de interpor recursos, conforme consta na ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA, encaminho a Sr.ª PREFEITA para Homologação.

Indiaporã – SP, 5 de novembro de 2020.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 888

Página 3 de 6

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 41/2020

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR UM BUSTO DO FUNDADOR DESTE MUNICÍPIO, LUIZ ANTONIO DO AMORIM, EM LOCAL DE DESTAQUE, NA PRAÇA DA MATRIZ, AO TÉRMINO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE REMODELAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a vultuosa quantia de R\$ 784.738,60 dispendida na remodelação da Praça da Matriz, é oportuno, pois a única indicação do logradouro, trata-se de uma sinalização vertical doada pelo Club Vale do Formoso e colocada na esquina das Ruas Theodoro José de Souza e Orozimbo Luiz Arantes, (foto anexa), local de pouca visibilidade e pequeno trânsito de pessoas e veículos. Nota-se o empenho em realizar uma obra de grande atração turística, mas não podemos esquecer a importância do destaque do nosso fundador como ele merece, para toda a comunidade, católica ou não.

Comparando-se a placa de comemoração do cinquentenário de emancipação política do município, (foto anexa), instalada no local, há uma desproporcional sinalização em relação ao nome do doador das terras onde se encontra a Praça da Matriz.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de novembro de 2020.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 03/11/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 63 / 2020.

#### INDICAÇÃO Nº 42/2020

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

(

COLOCAR UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NO INÍCIO E NO FINAL, INDICANDO A DENOMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO LEANDRO NETO DE FREITAS.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da construção do Estacionamento e o pequeno custo de aquisição das placas metálicas de sinalização do local, esta indicação vem ao encontro dos anseios dos familiares, descendentes e amigos do senhor Leandro Neto de Freitas, que pela sua grandeza, foi homenageado conforme a Lei Municipal nº 623 de 18/10/2013.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de novembro de 2020.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 03/11/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 888

Página 4 de 6

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 63 / 2020.

### INDICAÇÃO Nº 43/2020

ALARTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

(

COLOCAR UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NO INÍCIO E NO FINAL, INDICANDO A DENOMINAÇÃO DO CALÇADÃO DIÓGENES VICENTE VIEIRA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a enorme quantia dispendida na construção do Calçadão e o pequeno custo de aquisição das placas metálicas de sinalização do local, esta indicação vem ao encontro dos anseios dos familiares, descendentes e amigos do senhor Diógenes Vicente Vieira, que pela sua importância, foi denominado conforme a Lei Municipal nº 217 de 02/10/2007.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de novembro de 2020.

ALARTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 03/11/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 63 / 2020.

### INDICAÇÃO Nº 44/2020

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

(

COLOCAR DISPENSADOR DE COMIDA E ÁGUA PARA OS CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a preocupação com a saúde e o bem-estar dos animais em situação de rua é tema permanente em todas as classes sociais, observa-se que muitos municípios criaram lei ou parcerias com ONGs para manter comedouros e bebedouros para que cães e gatos que não tem lar e vivem pelas ruas da cidade, e nestes locais, possam se alimentar e beber água diariamente. Esta iniciativa, quando oriunda do poder executivo, consegue-se maior adesão de voluntários.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de novembro de 2020.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 17ª sessão ordinária, realizada dia 03/11/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 63 / 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 888

Página 5 de 6

### Atos de Mesa

### Moções

#### ATO DA MESA N.º 12, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a concessão de “MOÇÃO DE APOIO” aos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a “Moção de Apoio” à chamada imediata dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital SE nº 02/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a aprovação em plenário do Requerimento de Moção N.º 2/2020 de autoria do vereador VALDECI RODRIGUES DAS NEVES e demais vereadores membros deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 4 de novembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

Presidente

ELEN CHRISTINA DA SILVA

1º Secretária

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

2º Secretário

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

#### MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2020

Requer “Moção de APOIO” aos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã – SP

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, ouvido o douto Plenário, requer a concessão de “Moção de Apoio” à chamada imediata dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do Estado de São Paulo.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP

Os aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, em conformidade com o Edital SE nº 02/2018, que tornou pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público, de provas e títulos, em nível estadual, conforme prevê o parágrafo 4º, artigo 1º do Decreto nº 53.037 de 28-5-2008, alterado pelo Decreto nº 59.447, de 19-8-2013, para provimento de 372 cargos de Supervisor de Ensino do Quadro do Magistério, de acordo com as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente Edital, no uso de seu direito Constitucional e com fundamento nos Decretos acima citados, que estabeleceram e respaldaram a realização do concurso e, sendo este após sua finalização, homologado pela Resolução SE 22, de 7-2-2020, consoante o disposto no item 1 do inciso XI do Edital SE 02/2018, publicado no DOE de 22/11/2018, retificado em 07/12/2018, o Concurso Público para Provimento de Cargos de SUPERVISOR DE ENSINO – SQC-II-QM/SE, realizado à vista da autorização governamental exarada no Processo SE nº 605-17(SPG-1.293.007-17) e Despacho publicado no DOE de 20/03/2018, postulam apoio à chamada imediata



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 888

Página 6 de 6

dos aprovados no concurso de Supervisor de Ensino do quadro do magistério do estado de São Paulo.

Diante dessa situação e, principalmente, pelas condições em que se encontra o Magistério em nosso Estado, este vereador requer a Vossa Excelência, na forma regimental, com a anuência do Douto Plenário, que encaminhe ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa a presente Moção de Apoio à CHAMADA IMEDIATA DOS APROVADOS NO CONCURSO DE SUPERVISOR DE ENSINO, chamada, essa, que assegura aos interessados e aprovados no supracitado concurso o direito de ingresso imediato no Quadro do Magistério do ESTADO DE SÃO PAULO, no cargo de Supervisor de Ensino. Informa ainda, que o referido ingresso não representa ônus ao Erário, tendo em vista que esses cargos já existem e estão sendo exercidos em caráter de substituição.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 3 de novembro de 2020.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

vereador PSDB

ALARTE FÉLIX DA SILVA - vereador PSB

CRISTINA AYDAR ARANTES - vereadora PROS

DONIZETH P. DE MENEZES - vereador PSB

ELEN CHRISTINA DA SILVA - vereadora PSDB

LUIZA C. DE Souza SANTANA - vereadora PTB

SERGIANO B. MALDONADO - vereador PSDB

SILMAR RIBAS DE SOUZA - vereador PSDB

VALDIR C. DO NASCIMENTO - vereador PSDB